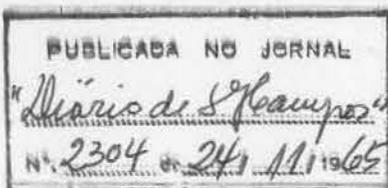




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,            de            de 19

## LEI N.º 1.215

de 16 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado às despesas com custas.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo - primeiro desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

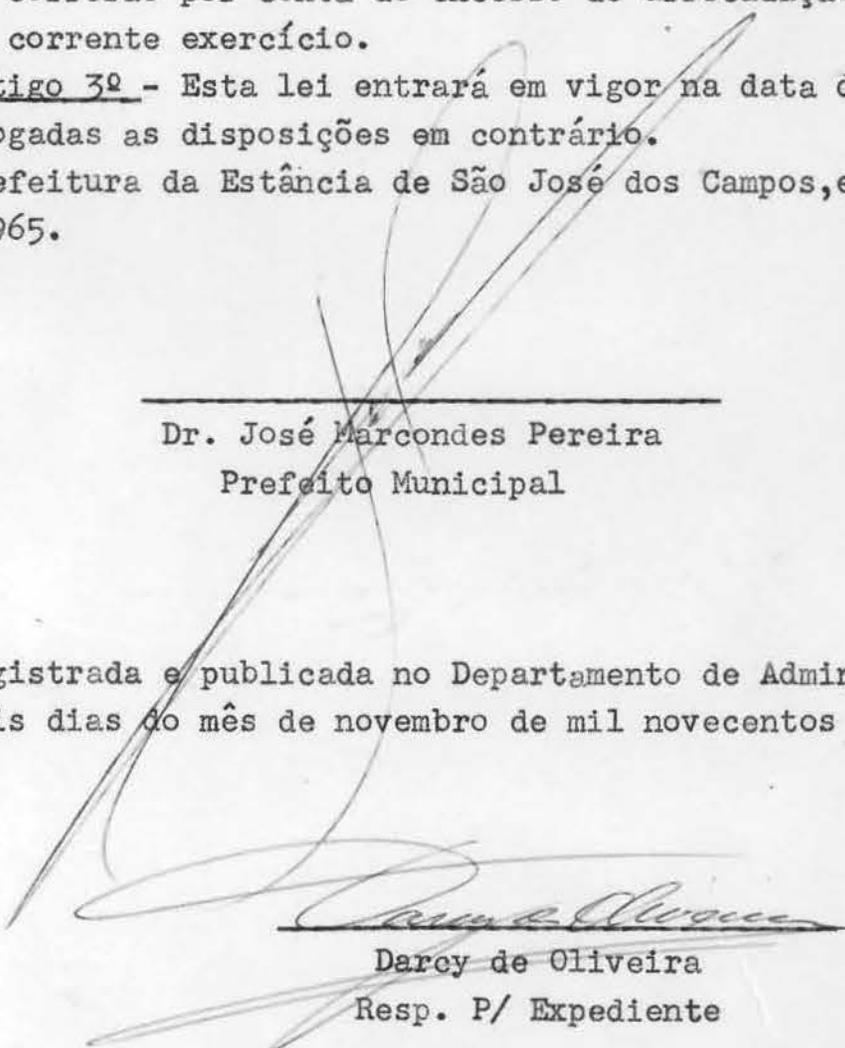
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de novembro de 1965.

---

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
Darcy de Oliveira  
Resp. P/ Expediente